



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **06.553.853/0001-37**, com sede na **Rua João Raimundo de Oliveira**, Simões/PI, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito, **Sr. José Wilson de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº **801.967 – SSP – PI**, inscrito no CPF sob o nº **361.899.953-49**, o qual pode ser encontrado no endereço acima, e a Secretaria Municipal de Educação de Simões/PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.371.112/0001-10**, com sede na Rua **Liberato José, 268**, Simões/PI, representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº **009.363.263-01**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e o Sr. **ALDECY JOSÉ DA SILVA**, brasileiro (a), portador do CPF sob o nº **002.939.883-58**, residente no **PV Serra dos Claudios, S/Nº**, Zona Rural, Simões - PI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nos termos e cláusulas a seguir discriminadas, em conformidade com o art. 37, IX, da CRFB/88, a legislação municipal e o seletivo de Edital nº **001/2024**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Caberá à/ao contratado (a) a execução dos serviços de **Motorista** na rede pública municipal de ensino, sendo vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação de Simões/PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado (a) exercerá a função de **Motorista** e cumprirá sua jornada de trabalho de acordo o melhor interesse público e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O descumprimento imotivado da jornada fixada no Edital e pela Secretaria Municipal de Educação ensejará rescisão contratual, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O serviço contratado contemplará todos os procedimentos necessários ao desenvolvimento da atividade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A escala de execução dos serviços será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as condições estabelecidas em lei e o disposto no Edital nº **001/2024**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato terá validade pelo período, de **04/06/2024** a **31/12/2024**, podendo ser renovado em caso de justificada necessidade administrativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A continuidade desta relação contratual existirá enquanto permanecer a demanda temporária. Ocorrendo diminuição da demanda este contrato temporário será findado.

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº  
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000  
Telefone: (89) 3456 - 1434  
Email: [municipiodesimoes@outlook.com](mailto:municipiodesimoes@outlook.com)

José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



**CLÁUSULA SEXTA:** OS CONTRATANTES pagarão à/ao CONTRATADO (A) o valor correspondente a **1.412,00 (um mil quatrocentos e doze)** reais, tendo como referência a Cláusula nº 05 do Edital nº 001/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil do mês subsequente e será depositado bancário.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará o cumprimento do presente contrato, sempre observando os procedimentos realizados e obedecendo aos estritos termos nele fixados.

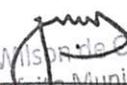
**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato será regido pelas normas de direito público, fazendo parte dele as chamadas cláusulas exorbitantes.

**CLÁUSULA NONA:** O descumprimento imotivado dos deveres funcionais e de qualquer das cláusulas constantes neste contrato ensejará rescisão contratual, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

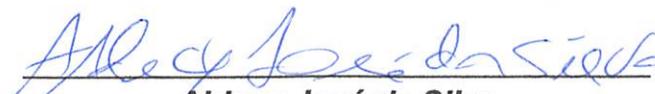
**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, em renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões derivadas deste contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato segue lavrado em três vias de igual teor, devidamente assinadas.

Simões/PI, 05 de junho de 2024.

  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.653-01  
**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito de Simões/PI

  
IRIS ELAINE DANTAS LOPES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF: 009.363.263-01  
**Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho**  
Secretário(a) Municipal de Educação/PI

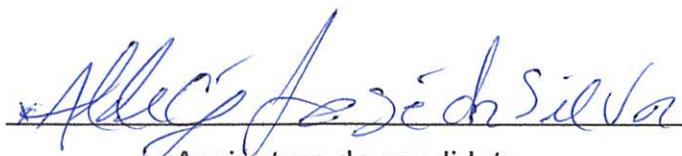
  
**Aldecy José da Silva**  
Contratado (a)

## DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, **ALDECY JOSÉ DA SILVA**, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil casado, Residente e Domiciliado na Serra dos Claudios, s/nº, zona rural, Município de Simões, Estado Piauí, CPF nº 002.939.883-58, Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2024, tendo sido classificado, para o provimento da vaga de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado final homologado em 22/04/2024.

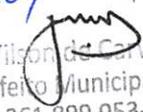
Venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente à convocação através do Edital nº 01/2024, publicado na página do <http://www.diarioficialdosmunicipios.org>

Simões – PI, 10 de junho de 2024.



Assinatura do candidato

*Recebido em  
10/06/2024*

  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49